



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PERNAMBUCO

LEI Nº 470

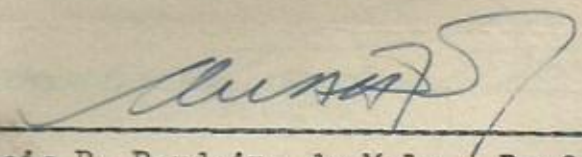
O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$.50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros) para ajudar na aquisição de bancos para a Matriz de Stos. Cosme e Damião da Cidade.

Art. 2º - Esta importância será entregue ao Vigário, uma vez que êle se acha empenhado na Campanha para aquisição de bancos para aquela Igreja.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 6 de setembro de 1961.


Múcio B. Bandeira de Melo - Prefeito -